



**VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**  
Av. XV de Novembro, n.º 830 - 1º andar – Centro, Cornélio Procópio-PR  
Telefone 043 3401-2218 e-mail – vdt01cpp@trt9.jus.br

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 01/2025**

O Doutor MARCIO ANTONIO DE PAULA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR, FAZ SABER que na data e horário abaixo, serão levados à Praça/Leilão os bens relacionados no presente edital, exclusivamente de forma eletrônica (on-line) por meio do site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br).

**PRAÇA/LEILÃO** : 02 de abril de 2025

**HORÁRIO:** A primeira etapa do leilão será encerrada no dia 02 de abril de 2025 a partir das 10h00min, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação. A segunda etapa do leilão, com início após o término da primeira etapa, será encerrada no dia 02 de abril de 2025 a partir das 14h00min, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil.

**LOCAL** : Modalidade eletrônica (On-line)

**ENDEREÇO** : [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br)

**LEILOEIRO** : Jorge Vitorio Espolador

6. PROCESSO: 0000743-50.2017.5.09.0127 (Rito Ordinário)

EXEQUENTE: NELSON VICENTIN

**EXECUTADAS:** RESTAURANTE, PIZZARIA E CHURRASCARIA CHAMPAGNE – EIRELI; VALMIR SANI; ANGELA MARIA AVELINO SANI; JACKELINE CRISTINA SANI; JACKELINE CRISTINA SANI JORGE

**BENS: Bem nº 01:** Lote número 14, da quadra nº 234, com área de 454,20 metros quadrados, do Jardim Bandeirantes, em Cornélio Procópio-PR, com medidas, divisas e confrontações constantes na matrícula nº 2.529 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cornélio Procópio-PR, avaliado em R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais);

**Bem nº 02:** Lote número 15, da quadra nº 234, com área de 384,00 metros quadrados, do Jardim Bandeirantes, em Cornélio Procópio-PR, com medidas, divisas e confrontações constantes na matrícula nº 2.530 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cornélio Procópio-PR, avaliado em R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). Localização dos imóveis: Av. da Saudade, s/n, Jardim Bandeirantes, Cornélio Procópio-PR.

Obs: o lote nº 14 possui edificação em alvenaria que ocupa também uma parte menor do lote nº 15.

**AVALIAÇÃO TOTAL DOS 2 IMOVEIS:** R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) em 15/12/2023, id d7bf8d4.

**DEPOSITÁRIO:** Jackeline Cristina Sani Jorge

End: Av. da Saudade, s/n, Jardim Bandeirantes, Cornélio Procópio-PR.

**ÔNUS: Bem 01:** Av07-2.529) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000387-94.2016.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

Av08-2.529) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001010-71.2010.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

Av09-2.529) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001584-26.2012.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

Av10-2.529) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000743-50.2017.5.09.0127 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

R-11-2.529) Penhora de bens nos autos de nº 0000387-94.2016.5.09.0093, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, credor Daiane Rodrigues do Amaral.

R-12-2.529) Penhora de bens nos autos de nº 0006700-88.2007.5.09.0093, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, credor Ivone Guedes de Moura.



**VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**  
**Av. XV de Novembro, n.º 830 - 1º andar – Centro, Cornélio Procópio-PR**  
**Telefone 043 3401-2218 e-mail – vdt01cpp@trt9.jus.br**

R-13-2.529) Penhora de bens nos autos de nº 0001010-71.2010.5.09.0093, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, credor Patricia Ribeiro dos Santos.

R-14-2.529) Penhora de bens nos autos de nº 0000743-50.2017.5.09.0127, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, credor Nelson Vicentin.

R-15-2.529) Penhora de bens nos autos de nº 0000985-24.2011.5.09.0093, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, credor Roseli Cury de Andrade.

Av19-2.529) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0005449-38.2010.8.16.0075 da 1ª Vara Cível de Cornélio Procópio.

**Bem 02:** Av07-2.530) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000387-94.2016.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

Av08-2.530) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001010-71.2010.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

Av09-2.530) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0001584-26.2012.5.09.0093 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

Av10-2.530) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000743-50.2017.5.09.0127 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio.

R-11-2.530) Penhora de bens nos autos de nº 0000387-94.2016.5.09.0093, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, credor Daiane Rodrigues do Amaral.

R-12-2.530) Penhora de bens nos autos de nº 0006700-88.2007.5.09.0093, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, credor Ivone Guedes de Moura.

R-13-2.530) Penhora de bens nos autos de nº 0001010-71.2010.5.09.0093, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, credor Patricia Ribeiro dos Santos.

R-14-2.530) Penhora de bens nos autos de nº 0000743-50.2017.5.09.0127, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, credor Nelson Vicentin.

R-15-2.530) Penhora de bens nos autos de nº 0000985-24.2011.5.09.0093, junto a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, credor Roseli Cury de Andrade.

Av19-2.530) Indisponibilidade de bens nos autos nº 0005449-38.2010.8.16.0075 da 1ª Vara Cível de Cornélio Procópio.

- Despesas Leiloeiro/SRI/Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

**OBSERVAÇÃO:** Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

1) Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pela parte exequente.

2) Havendo o pagamento da execução, na forma do art. 826 do CPC, ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro e comissão, salvo se protocolada a petição, acompanhada dos comprovantes de pagamento das custas e demais despesas processuais até o dia 01/04/2025. Não serão apreciados pedidos de remição desacompanhados dos comprovantes de depósito; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento destas, a parte executada arcará com a comissão dos leiloeiros no importe de 2% (dois por cento) das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento se verificar até o dia 01/04/2025.



**VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**  
**Av. XV de Novembro, n.º 830 - 1º andar – Centro, Cornélio Procópio-PR**  
**Telefone 043 3401-2218 e-mail – vdt01cpp@trt9.jus.br**

- 3) Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação/adjudicação, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante junto ao respectivo CRI/Detran.
  - 4) Ressalta-se a possibilidade de arrematação em pagamento parcelado, por meio de proposta do interessado ao juiz, observando-se o teor dos artigos 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria do TRT da 9ª Região.
  - 5) O deferimento da arrematação observará, se for o caso, as disposições contidas no art. 843, do CPC.
  - 6) Providencie o Sr. Leiloeiro a confecção e publicação do edital e intimações necessárias, ressaltando-se que, na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho suprirá o ato negativo. O presente edital servirá de intimação das partes e seus procuradores, proprietários e/ou credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbado que não sejam intimados por qualquer razão, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT, bem como lance por meio eletrônico (on-line).
  - 7) A alienação judicial será dividida em duas etapas: A primeira etapa do leilão será encerrada no dia 02 de abril de 2025 a partir das 10h00min, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação. A segunda etapa do leilão, com início após o término da primeira etapa, será encerrada no dia 02 de abril de 2025 a partir das 14h00min, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil. Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.
  - 8) Leilão eletrônico: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1ª e/ou 2ª etapa do Leilão, ser responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial.
- E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho servindo, também, como edital de intimação de Praça/Leilão.

Cornélio Procópio, 25 de fevereiro de 2025.

**RUI RAPCINSKI JUNIOR**  
Diretor de Secretaria

**MARCIO ANTONIO DE PAULA**  
Juiz do Trabalho